Lei nº 3.597, de 28 de dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.020.893,12 (UM MILHÃO, VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.597/2006:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.020.893,12 (um milhão, vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	297.000,00
319013.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	44.915,00
02.06.00.000	**- DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
02.06.02.000	- Biblioteca	
319011.00-13.392.0037.2.025000	- Pessoal Civil	2.176,83
319013.00-13.392.0037.2.025000	- Obrigações Patronais	238,16
02.07.00.000	**- ESCOLA TECNICA**	
02.07.01.000	- Ecola Técnica de Arte Musical Sta Cecília	
319011.00-12.3630038.2.026000	- Pessoal Civil	28.802,34
319013.00-12.3630038.2.026000	- Obrigações Patronais	5.274,73
02.09.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
319011.00-10.301.0048.2.027001	- Pessoal Civil	433.000,00
319013.00-10.301.0048.2.027001	- Obrigações	81.000,00
02.10.00.000	**- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA**	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	64.323,10
319013.00-08.244.0051.2.030001	- Obrigações Patronais	9.239,74
02.11.00.000	**- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO**	
02.11.01.000	Divisão Técnica de Planejamento	
319011.00-04.122.0066.2.036000	- Pessoal Civil	23.647,14
319013.00-04.122.0066.2.036000	- Obrigações Patronais	1.285,48
02.12.00.000	**- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL**	
02.12.02.000	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
319011.00-06.182.0069.2.038000	- Pessoal Civil	25.192,82
319013.00-06.182.0069.2.038000	- Obrigações Patronais	4.797,78
		==========
	TOTAL.....	**R$ 1.020.893,12**

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2006.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão